

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Ciências Biológicas da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizada no Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

<b>Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional (LABES)</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Total de vagas</b>
Ciências Biológicas e Farmácia	1 *

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar matriculado nos cursos de Ciências Biológicas ou Farmácia e ter cursado as disciplinas Botânica IV (GBG) ou Farmacobotânica (Farmácia).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 7 a 14 de março de 2018.

3.2 – Formas de inscrição: A inscrição deverá ser realizada por email  
Os interessados deverão enviar e-mail manifestando interesse para  
[anajoffily@id.uff.br](mailto:anajoffily@id.uff.br). No assunto escrever: Inscrição para estágio interno\_nome.

Em caso de dúvidas entrar em contato com Ana Joffily no Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional (LABES), Universidade Federal Fluminense, Campus Valongo, Setor Botânica ou nos telefones (21)26299952 (21)26299953 ou pelo e-mail [anajoffily@id.uff.br](mailto:anajoffily@id.uff.br) (no assunto escrever: duvidas estágio interno).

3.3 – Documentos necessários:

- Para inscrição no processo seletivo anexar ao e-mail:
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso)
- Carta de intenção, redigida pelo próprio candidato, na qual o mesmo manifesta seu interesse pelo estágio no setor.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 16 de março de 2018, às 10h.

4.2 - Local de realização: Setor de Botânica, Universidade Federal Fluminense, Campus Valonguinho, Setor Botânica.

**4.3 - Meios de Avaliação**

- a) Redação de uma carta de intenção, conforme item 3.3 deste edital (Art. 9º da IS), a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio.
- b) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio, que será comunicado na data da avaliação.

**4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:**

Cada meio de avaliação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a pontuação final a média simples das notas obtidas nos 2 critérios de avaliação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

**4.6 - Critérios de classificação e desempate:**

O candidato que obtiver nota acima de 6 (seis) no somatório dos dois meios de avaliação será considerado aprovado. Será classificado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior nota no somatório.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na carta de intenção;
- b) Maior nota na redação sobre o tema;

**5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 16 de março de 2018, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.

**6. DO RECURSO**

**6.1 - Instâncias de Recurso:**

Órgão de Vinculação do CEI (1<sup>ª</sup> instância): Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional ([anajoffily@id.uff.br](mailto:anajoffily@id.uff.br)).

Comissão de Estágio (2<sup>ª</sup> instância): Comissão de estágio da PROGRAD ([estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)).

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

1<sup>ª</sup> Instância: 19 de março de 2018, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.  
2<sup>ª</sup> Instância: 26 de março de 2018, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documento:

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Laboratório Botânica Estrutural e Funcional (LABES), no dia 20 de março de 2018, caso não haja recurso, ou no dia 27 de março de 2018, em caso de recursos.

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07 a 14 de março de 2018
Realização da Seleção	16 de março de 2018
Divulgação do Resultado	16 de março de 2018
Apresentação de recurso	1 <sup>ª</sup> Instância: até 19 de março de 2018 2 <sup>ª</sup> Instância: até 23 de março de 2018
Resultado do recurso	1 <sup>ª</sup> Instância: 19 de março de 2018 2 <sup>ª</sup> Instância: 26 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2018, não havendo recurso 27 de março de 2018, havendo recurso
Início do Estágio	2 de abril de 2018

Niterói, 06 de março de 2018

---

Departamento de Biologia Geral – GBG

Prof. Dra. Ana Joffily

SIAPE 1493642